



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6232/2015

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o requerido através do Processo Administrativo nº 5.158 de 06 de maio de 2014.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 16/12/2014 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

### DECRETA:

**Artigo 1º**- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARINALVA JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº. 1359-5, do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8 Grau 7 G, do Anexo III, da Tabela III de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 12 de março de 1985.

**Artigo 2º**- Perceberá a servidora, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de abril de 2015**.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de fevereiro de 2015.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra